



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.274, DE 13 DE MARÇO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto no valor devido pelos produtores rurais, referente ao Programa troca-troca de sementes e insumos agrícolas, com vencimento em 20/04/2018 e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) para recebimento de dívidas de produtores rurais decorrentes do Programa Troca-Troca de sementes de milho e insumos agrícolas (safra e safrinha), com vencimento em 20/04/2018.

Parágrafo Único - Farão *jus* ao recebimento do desconto os agricultores que efetuarem o pagamento dos débitos do Programa Troca-Troca de sementes e insumos até o prazo do vencimento e que não possuam outros débitos vencidos com o Município.

Art. 2º - Fica autorizada a Fazenda Municipal a proceder à devolução em espécie do equivalente ao valor do desconto concedido por esta Lei aos produtores que quitaram a dívida proveniente em data anterior a publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 13 de março de 2018.

**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 13/03/2018.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.